SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.553.879/0001-85
E-mail: semeccampospi@gmail.com
Rua São Francisco, Nº 390, Centro, Capitão de Campos – PI
Cep: 64.270-000

e das 14:00h às 17:00h na Zona Urbana e Zona Rural, nas respectivas escolas, exceto, onde não há diretor escolar, que as novas matrículas serão feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação, no turno da manhã, das 8:00h às 11:30h.

Art. 18 - A realização de Novas Matrículas para o ano de 2025, para os alunos do Ensino Fundamental (1° ao 9° ano) e Educação Infantil (Berçário, Creche e Pré-Escola) e EJA ocorrerá no período de 28 de novembro de 2024 a 18 de dezembro de 2024, de acordo com os seguintes horários: das 8:00h às 11:30h e das 14:00h às 17:00h na Zona Urbana e Zona Rural, nas respectivas escolas, exceto, onde não há diretor escolar, que as novas matrículas serão feitas na sede da Secretaria Municipal de Educação, no turno da manhã, das 8:00h às 11:30h.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 19 - A ampla divulgação do período destinado a realização das matrículas, deve ser o suporte para atingir o objetivo proposto pela Secretaria Municipal de Educação-SEMED;

Art. 20 - A Secretaria Municipal de Educação e Unidades de Ensino serão responsáveis pela divulgação da campanha de matrícula e deverão utilizar todos os meios de comunicação disponíveis;

Art. 21 - As Unidades de Ensino deverão envolver todas as entidades organizadas das comunidades para divulgação, com objetivo de maior êxito na efetivação das matrículas;

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 23 - Ficam sujeitos as presentes diretrizes, todos os estabelecimentos de ensino mantidos pelo município de Capitão de Campos;

Art. 24 – Revogam-se as disposições em contrário.

Capitão de Campos, 13 de novembro de 2025

gov.br Documento assinado digitalmente
ELISANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO MOURA
Data: 13/11/2024 14:53:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Secretária Municipal de Educação
Elisângela de Oliveira Nascimento Moura

Id:089B8AA413A44959

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS - PI

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 21.593.311/0001-81 FME

EDITAL Nº 14/2024 CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO MERITOCRÁTICA PARA O DESEMPENHO DO CARGO DE DIRETOR ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS

RESULTADO PRELIMINAR

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO(A)	PONTUAÇÃO
01	DÉBORA GUIMARÃES PEREIRA	7,0
02	MARINA DOS SANTOS SOUZA	7,0
03	RAIMUNDO NONATO ALVES DO LAGO	9,0
04	JOSÉ RAMOS	7,0
05	ARIONETTE SILVA SANTOS	9,0
06	MARIA DA GUIA ROCHA DA SILVA	7,0
07	VANCINEIDE ALVES FILHO	9,0
08	CARMELITA SANTOS PEREIRA	9,0
09	PAULO AFONSO DAA SILVA LIMA	3,0
10	EDINEIDE FERREIRA CASTRO	7,0
11	MARCELE RIBEIRO SANTIAGO	7,0
12	GEORGIO FAMARION RODRIGUES LACERDA	9,0
13	MARIA DE MAGDA PIAUILINO DA CRUS	9,0
14	GILVAN CORDOLINO DE LIMA	7,0
15	JEOÁRIA CARREIRO MARTINS	9,0
16	CLAUDIO DE OLIVEIRA	7,0
17	CLÉBIO PEREIRA DA SILVA	7,0
18	CARLA MANUELA BRANCO QUENTAL	9,0
19	JOSÉ BENEDITO DIAS DE ARAÚJO	7,0
20	CAMILA LIMA DE SOUSA	5,0
21	SALVADOR SOBRINHO PEREIRA	9,0
22	EVANEIDE PINTO DA SILVA	9,0
23	TAMIRES RIBEIRO OLIVEIRA	9,0
24	LIDIJANE ALVES DA SILVA	3,0
25	VALDINÉIA SILVEIRA DOS SANTOS	9,0
26	PAULA CRISTINA DIAS NUNES	7,0
27	MARILDETH CARVALHO SANTOS	7,0
28	LUCIANO LUIZ DE SOUSA	9,0

BOM JESUS (PI), 14 DE NOVEMBRO DE 2024

COMISSÃO AVALIADORA

Maria Benedita R. de A. Martins

Id:167C4157BB084739

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato nº 292/2024.

OBJETO: Fornecimento de peças e insumos voltados para o bom funcionamento de máquinas e equipamentos em geral, pertencentes aos consultórios das Unidades de Saúde, coordenados pela Secretaria Municipal da Saúde de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Saúde.

CONTRATADA: ATHUS HOSPITALAR LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº09.173.411/0001-53, com sede na Rua Arlindo Nogueira, nº 1723, Macaúba, CEP 64.016-070, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Marcelo Lustosa Coelho, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 852.971.273-00, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

VINCULAÇÃO: Procedimento Licitatório, Pregão Eletrônico nº 055/2024/PMBJ, vinculado ao Processo Administrativo nº 1017/2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Modalidade Pregão, Art. 28, I da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores e Decreto Municipal nº 049/2022.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 418.000,00 (Quatrocentos e dezoito mil reais)

FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS; 213 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL; 214 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE; 220 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU DE CONTRATOS DE REPASSE VINCULADOS À SAÚDE; 940 – OUTRAS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS – ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO; 215 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.52 – MATERIAL DE CONSUMO.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2024.

Id:0738452BB61A4972

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 6470/2023
INTERESSADO: RANGEL GOMES DE OLIVEIRA
ASSUNTO – REURB

DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

-Enquadramento e Aprovação Do Projeto De Regularização Fundiária-

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados RANGEL GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, CPF nº 039.740.893-57 e RG nº 2.973.846 SSP/PI, nascido em 29/11/1987, filho de Eva da Anunciação Gomes e Isaias Gomes de Oliveira, residente e domiciliado na Rua Hortência Maciel, nº 670, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, postulando a instauração formal da regularização fundiária, com fundamento na Lei Federal número 13.465/2017 e na Lei Municipal número 685/2019, de um imóvel urbano localizado na Rua Hortência Maciel, nº 670, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus – PI, com área de 90,50m² (noventa metros quadrados e cinquenta centímetros quadrados), sendo 8,35m (oito metros e trinta e cinco centímetros) de frente; 12,29m (doze metros e vinte e nove centímetros) nas laterais direita e esquerda; e 7,85m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) de fundo. Com o requerimento vieram os documentos.

A classificação da modalidade inicial foi a social, conforme despacho de fls. 44.

O procedimento está devidamente instruído com os seguintes documentos:
- Documentos pessoais (fls. 02)
-Comprovante de endereço (fls. 09)
-Certidão de estado civil atualizado (fls. 08)
-Memorial descritivo do imóvel (fls. 14)
- ART (fls. 13)
-Planta de situação do imóvel (fls. 15)
-Levantamento Planialtimétrico do imóvel (fls. 16)
-Vistoria realizada pelo grupo de trabalho (fls. 26 a 29)
-Notificação dos Confrontantes (fls. 30 a 38)
-Certidão informando a ausência de impugnação por parte dos confrontantes (fls. 43)
-Parecer da Assessoria Especial para Regularização Fundiária de Patrimônio opinando para que o procedimento seja enquadrado como modalidade de REURB-S e para que se aplique a regularização mediante legitimação fundiária,

(Continua na próxima página)